

DECRETO Nº 091/2021.

**EMENTA: Atualiza
Monetariamente o Valor
do UFC.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, tendo em vista ainda o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 013, de 13 de dezembro de 2017 (Código Tributário Municipal), em seu Art. 276, instituiu a **Unidade Fiscal do Condado (UFC)**, para servir de base de cálculo de taxas e impostos a serem cobrados pelo município;

CONSIDERANDO que o § único, do supracitado artigo, permite que a UFC seja corrigida, por ato do executivo, usando como índice de correção o **IGP-M-FGV**;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

D E C R E T A:

Art. 1º - Por este Decreto fica a Unidade Fiscal do Condado (UFC), corrigida (atualizada) em 17,78% (dezesete vírgula setenta e oito por cento), índice baseado na variação monetária de janeiro a dezembro de 2021, passando a valer, a partir de 1º de janeiro do ano de 2022, a importância de **R\$ 6,66** (seis reais e sessenta seis centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Condado, 31 de dezembro de 2021.

Antônio Cassiano da Silva
Prefeito

